



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 272

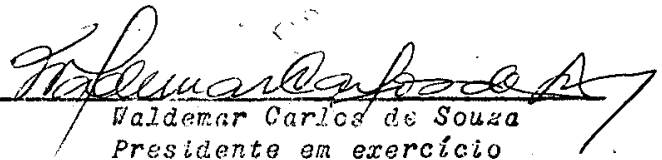
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

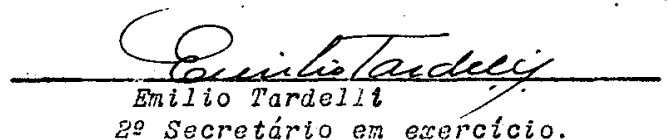
*Artigo 1º- Ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Caconde, fica concedido nos termos do artigo 176 parágrafo único do Decreto Lei nº13.030( Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios) um auxílio destinado a compensar as diferenças de Caixa, fixado em 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos anual, a partir do ano de 1956.*

*Artigo 2º- As leis, orçamentárias futuras consignarão verbas destinadas ao pagamento do auxílio concedido pelo artigo anterior.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1955*

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente em exercício

  
Emilio Tardelli  
2º Secretário em exercício.